

Lei n.º 121/56

Albino Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal deuta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 130.000.00 (cento e trinta mil cruzeiros), suplementar os seguintes verbos do orçamento.

251.8.63.3. Material de Consumo Cr\$ 60.000.00

311.8.81.1. Pessoal Variável 35.000.00

321.8.82.1. Pessoal Variável 35.000.00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 4 de agosto de 1956.

O Prefeito Municipal
Albino Villa

Publicado na Secretaria Municipal em 4 de agosto de 1956.

Jarobes Flávio
Secretário Contador